



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3460, de 2004, do Sr Walter Feldman, que “Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências” (ESTATUTO DA METRÓPOLE).

EMENDA MODIFICATIVA

(Dos Srs. Walter Feldman e William Dib)

Alteração do § 1º, do artigo 1º para:

“ Art. 1º -

§ 1º - As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, às microrregiões, instituídas na forma do disposto no § 3º, do artigo 25, da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

1. Propõe-se a exclusão do inciso I do § 1º pelo fato de o dispositivo contrariar o princípio estabelecido no § 3º, do art. 25 da Constituição Federal que, por sua vez, não classificou microrregiões nas espécies *predominantemente urbanas ou rurais*. Além do mais, o Substitutivo, ao apresentar uma nova forma de unidade territorial – *microrregião com características predominantemente urbanas* –, lança incertezas na aplicabilidade da lei, pois essa espécie de organização regional é tratada de forma excludente pelo projeto de lei, em relação às regiões metropolitanas e aglomerações urbanas.

2. Propõe-se, também, a exclusão do inciso II, do § 1º, pelo fato de o Substitutivo ter criado uma nova forma de unidade territorial não prevista nas disposições do § 3º, do art. 25, da Constituição Federal. A exemplo das “microrregiões com características predominantemente urbanas”, o Substitutivo não prevê como se dará a organização e

DOA3F39800*

DOA3F39800



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a gestão das funções públicas de interesse comum em “cidades que configurem uma metrópole”.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2013.

Deputado Walter Feldman – PSB /SP

Deputado William Dib – PSDB/SP

DOA3F39800

DOA3F39800